



Município de Aracitaba/MG

50 ANOS DE EMANCIPAÇÃO 1963-2013
Governo 2009/2016 - "Ação e Desenvolvimento"

LEI MUNICIPAL Nº 814/2016

Autoriza o remanejamento de que menciona.

A Câmara Municipal de Aracitaba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:



Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a remanejar no orçamento do Município de Aracitaba, do órgão Câmara Municipal para órgão Prefeitura Municipal, as seguintes dotações e seus respectivos valores:

I – Dotações reduzidas na Câmara Municipal:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Aracitaba

Unidade 01 - Poder Legislativo

Sub-Unidade 01 - Poder Legislativo

1.01.01.01.031.002.2.0003 - 3.3.90.39.00

Manut. Desp. Congressos Seminários — R\$ 759,19

II – Dotações remanejadas para Prefeitura Municipal:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Aracitaba

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.122.001.2.0017-3.3.90.30.00

Gestão Adm. da Educ. Básica — R\$ 759,19

Art. 2º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por Decreto Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 19 de agosto de 2016.

Ac. Melo
Antônio Carlos Neves de Melo
Prefeito de Aracitaba / MG

ANTÔNIO CARLOS NEVES DE MELO
Prefeito de Aracitaba

CERTIFICO QUE Lei municipal
nº 814/2016
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE 19/08/16
A 31/08/16
31/08/2016
J. B. M. Quadez
Servidor Público